

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região, com sede na Av. do Contorno, 9787 2º andar, bairro Prado na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.646.861/0001-04, neste ato representado pela Presidente, a senhora Debora Cardoso Rossi considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, Processo Administrativo nº 13/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores, monitores e equipamentos de informática, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	(COMPUTADOR DESKTOP) - Processador: Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. - Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. - Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR5, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB para operação em dual channel. - Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil).	10		

	• Conexão HDMI e/ou DisplayPort; • SSD NVMe M.2 de 500 GB ou superior. • Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior. • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. (CATMAT: 630471)			
2	(COMPUTADOR DESKTOP) • Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. • Memória RAM: Mínimo 32 GB DDR5, preferencialmente em dual channel • Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil) • SSD NVMe M.2 de 1 TB, preferencialmente PCIe 4.0 ou superior • Teclado padrão (ABNT2) em português	5		

	(Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • NVIDIA GeForce RTX 5060 8 GB ou equivalente/superior. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior, compatível com a placa de vídeo. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. • Refrigeração: Cooler compatível com o processador e adequado para operação contínua. (CATMAT: 630337)			
3	(NOTEBOOK) • Processador: Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Memória RAM: Mínimo 16 GB. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480 GB; preferencialmente SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior. • Tela: Mínimo de 15 polegadas, resolução Full HD, 1920 x 1080 ou superior. • Peso: Peso máximo de 1,4 kg. • Sistema Operacional: Windows 11 Pro	5		

	original/licenciado de fábrica. • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e possibilidade de conexão à rede cabeada por adaptador ou docking, quando necessário. • Portas: Mínimo de portas USB e conexão de vídeo HDMI ou USB-C com suporte a vídeo, conforme disponibilidade do modelo. • Webcam: Webcam integrada. • Áudio: Microfone e alto-falantes integrados. • Bateria: Bateria compatível com uso corporativo e mobilidade. • Garantia mínima de 12 meses, preferencialmente 36 meses para linha corporativa. (CATMAT: 639792)			
4	(MONITOR) • Tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior. • Compatibilidade com os computadores ofertados; • Ajuste de inclinação; • Conexão HDMI e/ou DisplayPort; • Garantia mínima de 12 meses; (CATMAT: 625673)	20		

5	(WEBCAM) • Resolução de vídeo: Mínimo Full HD - 1920 x 1080 pixels. • Taxa de quadros: Mínimo 30 fps • Conexão: USB 2.0 ou superior, compatível com computadores Windows. • Compatibilidade: Windows 11, Google Meet, Microsoft Teams, Zoom e principais plataformas de videoconferência • Microfone: Microfone integrado, preferencialmente com redução de ruído • Fixação: Suporte/clip para acoplamento em monitor. • Ajuste: Ajuste de inclinação ou posicionamento • Foco: Foco automático ou foco fixo otimizado para videoconferência • Campo de visão: Preferencialmente entre 70° e 90°. • Cabo: Cabo USB com comprimento adequado para instalação em estação de trabalho. • Privacidade: Preferencialmente com tampa física de privacidade • Instalação: Plug and play, sem necessidade obrigatória de software proprietário para funcionamento básico. • Garantia: Garantia mínima de 12 meses.	6		
---	--	---	--	--

	(CATMAT: 479217)			
6	(NOBREAK) <u>Potência</u> • Potência nominal mínima de 1.400 VA; • Potência ativa mínima de 840 W; • Tecnologia Line Interactive ou superior. <u>Entrada</u> • Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); • Frequência de entrada de 60 Hz (aceitando variação de $\pm 5\%$); • Cabo de alimentação com plugue conforme padrão ABNT NBR 14136. <u>Saída</u> • Tensão nominal de saída de 115 V ou 120 V; • Regulação automática de tensão (AVR); • Forma de onda senoidal pura; • Frequência de saída de 60 Hz; • Tempo de transferência inferior a 10 ms. <u>Baterias</u> • Mínimo de 02 (duas) baterias seladas VRLA, livres de manutenção; • Sistema inteligente de recarga das baterias; • Permitir religamento automático após retorno da energia elétrica; • Possuir proteção contra descarga profunda das baterias;	20		

	• Possibilitar acionamento mesmo na ausência de energia elétrica (DC Start). <u>Autonomia</u> • Autonomia mínima de 15 minutos para carga correspondente a um computador desktop, um monitor LED e um switch de rede, ou equivalente, podendo variar conforme a carga conectada. <u>Tomadas</u> • No mínimo 05 (cinco) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136. (CATMAT: 304439)			
7	(RACK PARA SERVIDOR) • Rack padrão 19 polegadas; • Tipo piso (floor standing); • Altura mínima de 42U; • Largura externa aproximada de 600 mm; • Profundidade mínima de 1000 mm; • Estrutura em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática na cor preta; • Capacidade de carga estática mínima de 800 kg; • Porta frontal em aço com visor em vidro temperado ou perfurada para melhor ventilação, com fechadura e chave; • Porta traseira perfurada ou bipartida, com fechadura e chave; • Laterais removíveis, com sistema de travamento; • Planos de fixação (montantes) dianteiros e traseiros com regulagem de profundidade; • Identificação da unidade (U) nos montantes;	1		

	• Compatível com equipamentos padrão EIA-310-D ou superior • Aberturas superior e inferior para passagem de cabos, com escovas ou acabamento apropriado; • Preparado para instalação de sistema de ventilação por meio de bandeja com ventiladores no teto; • Grau de proteção mínimo IP20; • Ponto de aterramento na estrutura; • Pés niveladores e kit de rodízios de alta resistência; • Fornecimento de kit de porcas gaiola, parafusos e arruelas (mínimo de 50 conjuntos); • Acompanhado de manual de instalação em português ou inglês. <u>Acessórios mínimos</u> • 02 (duas) bandejas fixas ou deslizantes para equipamentos que não utilizem fixação em rack; • 01 (um) organizador vertical de cabos; • 02 (dois) organizadores horizontais de cabos; • 01 (uma) régua de tomadas (PDU) para rack, padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), com no mínimo 08 tomadas e proteção por disjuntor; • Kit completo para montagem. <u>Requisitos de qualidade</u> • Equipamento novo, sem uso anterior; • Fabricado em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos recondicionados;			
--	--	--	--	--

	• Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Todos os componentes compatíveis entre si e fornecidos pelo fabricante ou homologados por este. (CATMAT: 623628)			
--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos

da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de

acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar

os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATANTE

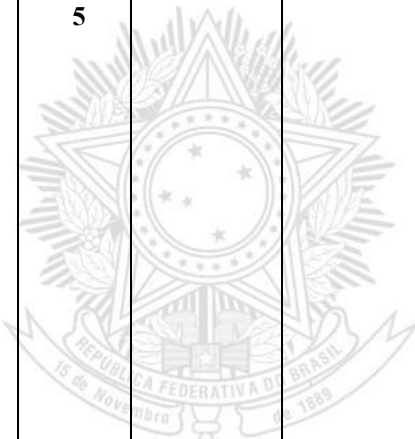
Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região
Débora Cardoso Rossi
Presidente CREFONO6

FORNECEDOR

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: CNPJ: Telefone: E-mail: Representante Legal:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	(COMPUTADOR DESKTOP) - Processador: Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. - Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. - Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR5, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB para operação em dual channel. - Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil). - Conexão HDMI e/ou DisplayPort; - SSD NVMe M.2 de 500 GB ou superior. - Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo	10		

	aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior. • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. (CATMAT: 630471)			
2	(COMPUTADOR DESKTOP) • Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. • Memória RAM: Mínimo 32 GB DDR5, preferencialmente em dual channel • Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil) • SSD NVMe M.2 de 1 TB, preferencialmente PCIe 4.0 ou superior	5		

	• Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • NVIDIA GeForce RTX 5060 8 GB ou equivalente/superior. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior, compatível com a placa de vídeo. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. • Refrigeração: Cooler compatível com o processador e adequado para operação contínua. (CATMAT: 630337)			
3	(NOTEBOOK) • Processador: Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Memória RAM: Mínimo 16 GB. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480 GB;	5		

	preferencialmente SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior. • Tela: Mínimo de 15 polegadas, resolução Full HD, 1920 x 1080 ou superior. • Peso: Peso máximo de 1,4 kg. • Sistema Operacional: Windows 11 Pro original/licenciado de fábrica. • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e possibilidade de conexão à rede cabeada por adaptador ou docking, quando necessário. • Portas: Mínimo de portas USB e conexão de vídeo HDMI ou USB-C com suporte a vídeo, conforme disponibilidade do modelo. • Webcam: Webcam integrada. • Áudio: Microfone e alto-falantes integrados. • Bateria: Bateria compatível com uso corporativo e mobilidade. • Garantia mínima de 12 meses, preferencialmente 36 meses para linha corporativa. (CATMAT: 639792)			
4	(MONITOR) • Tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior. • Compatibilidade com os	20		

	computadores ofertados; • Ajuste de inclinação; • Conexão HDMI e/ou DisplayPort; • Garantia mínima de 12 meses; (CATMAT: 625673)			
5	(WEBCAM) • Resolução de vídeo: Mínimo Full HD - 1920 x 1080 pixels. • Taxa de quadros: Mínimo 30 fps • Conexão: USB 2.0 ou superior, compatível com computadores Windows. • Compatibilidade: Windows 11, Google Meet, Microsoft Teams, Zoom e principais plataformas de videoconferência • Microfone: Microfone integrado, preferencialmente com redução de ruído • Fixação: Suporte/clip para acoplamento em monitor. • Ajuste: Ajuste de inclinação ou posicionamento • Foco: Foco automático ou foco fixo otimizado para videoconferência • Campo de visão: Preferencialmente entre 70° e 90°.	6		

	• Cabo: Cabo USB com comprimento adequado para instalação em estação de trabalho. • Privacidade: Preferencialmente com tampa física de privacidade • Instalação: Plug and play, sem necessidade obrigatória de software proprietário para funcionamento básico. • Garantia: Garantia mínima de 12 meses. (CATMAT: 479217)			
6	(NOBREAK) <u>Potência</u> • Potência nominal mínima de 1.400 VA; • Potência ativa mínima de 840 W; • Tecnologia Line Interactive ou superior. <u>Entrada</u> • Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); • Frequência de entrada de 60 Hz (aceitando variação de $\pm 5\%$); • Cabo de alimentação com plugue conforme padrão ABNT NBR 14136. <u>Saída</u> • Tensão nominal de saída de 115 V ou 120 V;	20		

	- Regulação automática de tensão (AVR); - Forma de onda senoidal pura; - Frequência de saída de 60 Hz; - Tempo de transferência inferior a 10 ms. <u>Baterias</u> - Mínimo de 02 (duas) baterias seladas VRLA, livres de manutenção; - Sistema inteligente de recarga das baterias; - Permitir religamento automático após retorno da energia elétrica; - Possuir proteção contra descarga profunda das baterias; - Possibilitar acionamento mesmo na ausência de energia elétrica (DC Start). <u>Autonomia</u> - Autonomia mínima de 15 minutos para carga correspondente a um computador desktop, um monitor LED e um switch de rede, ou equivalente, podendo variar conforme a carga conectada. <u>Tomadas</u> - No mínimo 05 (cinco) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136. (CATMAT: 304439)			
7	(RACK PARA SERVIDOR) - Rack padrão 19 polegadas; - Tipo piso (floor standing);	1		

	• Altura mínima de 42U; • Largura externa aproximada de 600 mm; • Profundidade mínima de 1000 mm; • Estrutura em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática na cor preta; • Capacidade de carga estática mínima de 800 kg; • Porta frontal em aço com visor em vidro temperado ou perfurada para melhor ventilação, com fechadura e chave; • Porta traseira perfurada ou bipartida, com fechadura e chave; • Laterais removíveis, com sistema de travamento; • Planos de fixação (montantes) dianteiros e traseiros com regulagem de profundidade; • Identificação da unidade (U) nos montantes; • Compatível com equipamentos padrão EIA-310-D ou superior • Aberturas superior e inferior para passagem de cabos, com escovas ou acabamento apropriado; • Preparado para instalação de sistema de ventilação por meio de bandeja com ventiladores no teto; • Grau de proteção mínimo IP20; • Ponto de aterramento na estrutura;			
--	---	--	--	--

	• Pés niveladores e kit de rodízios de alta resistência; • Fornecimento de kit de porcas gaiola, parafusos e arruelas (mínimo de 50 conjuntos); • Acompanhado de manual de instalação em português ou inglês. <u>Acessórios mínimos</u> • 02 (duas) bandejas fixas ou deslizantes para equipamentos que não utilizem fixação em rack; • 01 (um) organizador vertical de cabos; • 02 (dois) organizadores horizontais de cabos; • 01 (uma) régua de tomadas (PDU) para rack, padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), com no mínimo 08 tomadas e proteção por disjuntor; • Kit completo para montagem. <u>Requisitos de qualidade</u> • Equipamento novo, sem uso anterior; • Fabricado em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos reconicionados; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Todos os componentes compatíveis entre si e fornecidos pelo fabricante ou homologados por este.			
--	--	--	--	--

	(CATMAT: 623628)			
--	------------------	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: CNPJ: Telefone: E-mail: Representante Legal:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	(COMPUTADOR DESKTOP) - Processador: Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. - Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. - Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR5, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB para operação em dual channel. - Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil). - Conexão HDMI e/ou	10		

	DisplayPort; • SSD NVMe M.2 de 500 GB ou superior. • Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior. • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. (CATMAT: 630471)			
2	(COMPUTADOR DESKTOP) • Intel Core Ultra 7 265, Intel Core i7 de geração atual ou equivalente/superior em desempenho. • Placa-mãe: Compatível com o processador ofertado, memória DDR5, TPM 2.0, Secure Boot e possibilidade de expansão. • Memória RAM: Mínimo 32 GB DDR5, preferencialmente em dual channel	5		

	• Windows 11 Pro, de 64-bits - em português (Brasil) • SSD NVMe M.2 de 1 TB, preferencialmente PCIe 4.0 ou superior • Teclado padrão (ABNT2) em português (Brasil) com interface USB, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. • Mouse com interface USB, resolução mínima de 800dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll, formato ergonômico e com formação ambidestra. • NVIDIA GeForce RTX 5060 8 GB ou equivalente/superior. • Fonte de no mínimo 650 W, PFC ativo, certificação 80 Plus Gold ou superior, compatível com a placa de vídeo. • Rede: Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior • Gabinete: Compatível com a configuração, com boa ventilação e espaço adequado para manutenção. • Refrigeração: Cooler compatível com o processador e adequado para operação contínua. (CATMAT: 630337)			
3	(NOTEBOOK) • Processador: Intel Core i7 de geração atual ou	5		

	equivalente/superior em desempenho. • Memória RAM: Mínimo 16 GB. • Armazenamento: SSD de no mínimo 480 GB; preferencialmente SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior. • Tela: Mínimo de 15 polegadas, resolução Full HD, 1920 x 1080 ou superior. • Peso: Peso máximo de 1,4 kg. • Sistema Operacional: Windows 11 Pro original/licenciado de fábrica. • Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e possibilidade de conexão à rede cabeada por adaptador ou docking, quando necessário. • Portas: Mínimo de portas USB e conexão de vídeo HDMI ou USB-C com suporte a vídeo, conforme disponibilidade do modelo. • Webcam: Webcam integrada. • Áudio: Microfone e alto-falantes integrados. • Bateria: Bateria compatível com uso corporativo e mobilidade. • Garantia mínima de 12 meses, preferencialmente 36 meses para linha corporativa.			
--	---	--	--	--

	(CATMAT: 639792)			
4	(MONITOR) - Tamanho mínimo de 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior. - Compatibilidade com os computadores ofertados; - Ajuste de inclinação; - Conexão HDMI e/ou DisplayPort; - Garantia mínima de 12 meses; (CATMAT: 625673)	20		
5	(WEBCAM) - Resolução de vídeo: Mínimo Full HD - 1920 x 1080 pixels. - Taxa de quadros: Mínimo 30 fps - Conexão: USB 2.0 ou superior, compatível com computadores Windows. - Compatibilidade: Windows 11, Google Meet, Microsoft Teams, Zoom e principais plataformas de videoconferência - Microfone: Microfone integrado, preferencialmente com redução de ruído - Fixação: Suporte/clip para acoplamento em monitor. - Ajuste: Ajuste de inclinação ou posicionamento	6		

	• Foco: Foco automático ou foco fixo otimizado para videoconferência • Campo de visão: Preferencialmente entre 70° e 90°. • Cabo: Cabo USB com comprimento adequado para instalação em estação de trabalho. • Privacidade: Preferencialmente com tampa física de privacidade • Instalação: Plug and play, sem necessidade obrigatória de software proprietário para funcionamento básico. • Garantia: Garantia mínima de 12 meses. (CATMAT: 479217)			
6	(NOBREAK) <u>Potência</u> • Potência nominal mínima de 1.400 VA; • Potência ativa mínima de 840 W; • Tecnologia Line Interactive ou superior. <u>Entrada</u> • Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); • Frequência de entrada de 60 Hz (aceitando variação de ±5%);	20		

	• Cabo de alimentação com plugue conforme padrão ABNT NBR 14136. <u>Saída</u> • Tensão nominal de saída de 115 V ou 120 V; • Regulação automática de tensão (AVR); • Forma de onda senoidal pura; • Frequência de saída de 60 Hz; • Tempo de transferência inferior a 10 ms. <u>Baterias</u> • Mínimo de 02 (duas) baterias seladas VRLA, livres de manutenção; • Sistema inteligente de recarga das baterias; • Permitir religamento automático após retorno da energia elétrica; • Possuir proteção contra descarga profunda das baterias; • Possibilitar acionamento mesmo na ausência de energia elétrica (DC Start). <u>Autonomia</u> • Autonomia mínima de 15 minutos para carga correspondente a um computador desktop, um monitor LED e um switch de rede, ou equivalente, podendo variar conforme a carga conectada. <u>Tomadas</u> • No mínimo 05 (cinco) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14136.			
--	--	--	--	--

	(CATMAT: 304439)			
7	(RACK PARA SERVIDOR) • Rack padrão 19 polegadas; • Tipo piso (floor standing); • Altura mínima de 42U; • Largura externa aproximada de 600 mm; • Profundidade mínima de 1000 mm; • Estrutura em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática na cor preta; • Capacidade de carga estática mínima de 800 kg; • Porta frontal em aço com visor em vidro temperado ou perfurada para melhor ventilação, com fechadura e chave; • Porta traseira perfurada ou bipartida, com fechadura e chave; • Laterais removíveis, com sistema de travamento; • Planos de fixação (montantes) dianteiros e traseiros com regulagem de profundidade; • Identificação da unidade (U) nos montantes; • Compatível com equipamentos padrão EIA-310-D ou superior • Aberturas superior e inferior para passagem de cabos, com escovas ou acabamento apropriado;	1		

	• Preparado para instalação de sistema de ventilação por meio de bandeja com ventiladores no teto; • Grau de proteção mínimo IP20; • Ponto de aterramento na estrutura; • Pés niveladores e kit de rodízios de alta resistência; • Fornecimento de kit de porcas gaiola, parafusos e arruelas (mínimo de 50 conjuntos); • Acompanhado de manual de instalação em português ou inglês. <u>Acessórios mínimos</u> • 02 (duas) bandejas fixas ou deslizantes para equipamentos que não utilizem fixação em rack; • 01 (um) organizador vertical de cabos; • 02 (dois) organizadores horizontais de cabos; • 01 (uma) régua de tomadas (PDU) para rack, padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), com no mínimo 08 tomadas e proteção por disjuntor; • Kit completo para montagem. <u>Requisitos de qualidade</u> • Equipamento novo, sem uso anterior; • Fabricado em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos recondicionados; • Garantia mínima de 36 (trinta			
--	--	--	--	--

	e seis) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada no território nacional; • Todos os componentes compatíveis entre si e fornecidos pelo fabricante ou homologados por este. (CATMAT: 623628)			
--	---	--	--	--

